LEI N° 2.045 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Dia Oficial do Kitesurf e do Kitesurfista no Município de São Gonçalo do Amarante (CE) e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o Dia Oficial do Kitesurf e do Kitesurfista, a ser comemorado anualmente no dia 1° de agosto.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, em harmonia com a Lei Estadual n° 16.586, de 5 de julho de 2018, que instituiu o mesmo dia como o Dia Oficial do Kitesurf e do Kitesurfista no Estado do Ceará.

Art. 3º. Na referida data poderão ser realizadas, em parceria com entidades públicas e privadas, ações como:

I - Competições e festivais de kitesurf, especialmente na Taíba e Lagoa do Kite;
II - Clínicas, oficinas e cursos sobre segurança, meio ambiente e técnica esportiva;
III - Eventos culturais, sociais ou turísticos voltados à valorização do esporte e seus atletas;
IV - Homenagens a kitesurfistas e organizações que fomentam a modalidade no município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011.04.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 2.045/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE